

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012374-82.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Embargos À Execução - Obrigações** Embargante: **Pedro Ferreira da Silva e outros**

Requerido: Zumira Assef Nacrur

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Pedro Rebello Giannini

Vistos.

Conheço e dou provimento aos Embargos Declaratórios para o fim de anotar que a condenação dos embargantes em verbas de sucumbência deve observar o disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, mantida no mais a sentença embargada.

São Carlos, 18 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA